



Decreto Nº 68 - de 28 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0001.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO C.M. DOS DIREITOS DA MULHER	----- R\$	600,00
		----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	600,00
Total da Unidade 11		----- R\$	600,00
Total da Instituição 02		----- R\$	600,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0001.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO C.M. DOS DIREITOS DA MULHER	----- R\$	600,00
		----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	600,00
Total da Unidade 11		----- R\$	600,00
Total da Instituição 02		----- R\$	600,00
Total Geral Anulado		----- R\$	600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Junho de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

